GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 25/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 21 de junho de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: No anexo VIII na planilha orçamentária, item 3.1, a unidade de medida está em M³. Procede essa informação? Caso positivo procede também a informação de 582.679,60 m³, onde estima-se 58.267,97 caminhões de 10m³ conforme planilha citada, algo estimado em 220 caminhões de lixo POR DIA? Neste mesmo item cita-se "catação de lixo". Essa "catação de lixo" citada refere-se a qual tipo de resíduo?

Resposta 1: O quantitativo do item 3.1 foi estimado baseado nos resíduos proveniente dos serviços de roçagem e poda, bem como o serviço de catação de lixo ao longo da via permanente e canaletas adjacentes (aproximadamente, 42.000 m - quarenta e dois mil metros de via).

O lixo da via permanente é composto por resíduos carreados pelo vento e/ou pela água da área externa para o interior da via permanente do METRÔ-DF, além de resíduos proveniente dos usuários do sistema metroviário e da atividade metroviária.

Questionamento 2: Também no anexo VIII item 4.1 e 4.2 refere-se ao transporte com caminhão basculante. Como será mensurado o peso para cálculo do transporte? Onde será pesado o material recolhido tendo em vista que a unidade de medida é tonelada por quilômetro?

Resposta 2: Durante a execução do contrato, será pesado alguns sacos com resíduos recolhidos provenientes da roçagem, poda e/ou catação no METRÔ-DF. Esta pesagem será utilizada para determinar o peso transportado por cada caminhão.

Questionamento 3: No item 2.1 2.2 2.3 2.4 da planilha orçamentária tem como unidade de medida para poda de árvores m³. Este metro cúbico será da árvore a ser podada ou do volume de resíduos?

Resposta 3: A quantidade dos itens relacionados trata-se do volume de resíduos.

Questionamento 4: Caso seja necessário remoção e/ou supressão, em certas espécies até mesmo uma simples poda de um indivíduo arbóreo, se faz necessário uma licença com órgãos ambientais, tal licença será de responsabilidade da empresa contratada ou do Metrô?

Resposta 4: Atualmente as tratativas para retiradas de indivíduos arbóreos ao longo da via permanente são realizados internamente ou com o IBRAM sem a necessidade de obtenção de licenças ambientais.

No entanto, caso seja necessária a obtenção de licença ambiental, a mesma será de responsabilidade da futura contratada.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45458) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64311388** código CRC= **F0B4B7DA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 26/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 21 de junho de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Solicito o envio da estrutura da composição de preço do serviço de "Limpeza de áreas roçadas, podas e catação de lixo ao longo da via permanente (com adicional noturno)

Resposta 1: No Anexo VIII - Planilhas Orçamentárias, no item 3.1, a composição de preços de que se refere o questionamento - "Limpeza de áreas roçadas, podas e catação de lixo ao longo da via permanente (com adicional noturno)" - foi realizada através da adaptação da composição da planilha ORSE, 06191/ORSE - "Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)".

Composição de Preço de Serviço

Serviço	
Código	**Descrição do Serviço**
06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Composição de Preço				
*	**Código**	**Descrição da Composição**	**Unid**	**Quant**
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0278
	05073/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	0,0626
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0278

Tal adaptação do item em questão foi realizada devido à similaridade dos serviços.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45458) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64312265** código CRC= **A2C65FB9**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 27/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 21 de junho de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Pergunto se o Cronograma Físico-Financeiro pode ser disponibilizado, assim com o ano e mês de referência utilizado nas tabelas do SICRO e SINAPI para a confecção do orçamento.

Resposta 1: O cronograma físico financeiro previsto para a contratação está descrito abaixo.

ITENS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1- Roço e capina.	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%	28,48%
2- Remoção e poda de árvores.	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%	0,83%
3- Limpeza da via permanente e outras instalações.	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%	22,12%
4- Transporte e descarte de material	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%	43,55%
5- Outros	5,01%	5,01%	5,01%	5,01%								

No entanto, devido as condições de execução do objeto, o desembolso para fins de pagamento da execução de serviços podem ser maiores ou menores do que estes apresentados na tabela anterior.

A demonstração do cronograma em percentuais foi feita devido aos normativos vigentes na Companhia, os quais mantém caráter sigiloso sob qualquer informação referente à preços da licitação.

Quanto ao mês de referência das tabelas utilizadas no orçamento, foram utilizadas a tabela SICRO referente ao mês de Outubro/2020 e tabela SINAPI referente ao mês de março/2021.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45458) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64312691** código CRC= **66FA20EA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 28/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 21 de junho de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: No item 8.8.1. diz: "...quantitativo mínimo de 276 hectares, o qual representa 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de roçagem para o presente objeto", sendo 552 hectares no total.

Porém, no item 29 do edital "ANEXO I QUANTITATIVO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PELO SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA", informa as seguintes quantidades:

LOCAL	ÁREA ROÇÁVEL (ha)
CTL - CEI	73,07
CLA - SAM	18,98

Qual é a área onde serão prestados os serviços?

Que áreas são essas? Esse quantitativo é por mês ou por ano?

Resposta 1: Os quantitativos de áreas abrangidas pelo serviço de roço e capina estão descritos no Anexo I do Termo de Referência (48309787), no total de 92,05 hectares.

Foram estimadas 6 (seis) roçagens completas em toda a área abrangida pelo Anexo I do Termo de Referência (48309787), o que totalizou o total de 552,32 hectares no período compreendido por 12 (doze) meses.

O quantitativo da habilitação técnica levou em consideração, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) da área total do serviço de roçada (552,32 hectares) no período compreendido por 12 (doze) meses.

Questionamento 2: Qual a quantidade necessária de funcionários e equipamentos?

Resposta 2: A Contratada é livre para inserir a quantidade de funcionários necessários para a execução dos serviços de roço e capina, limitando-se apenas por limitações de segurança e operação do METRÔ-DF.

Questionamento 3: Precisa recolher o material resultante dos serviços? Se sim, tem onde descartar?

Resposta 3: O material resultante dos serviços deverão ser recolhidos e descartados em local adequado para os resíduos, determinado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU à época da execução dos serviços.

Questionamento 4: No item 8.62.1.1 do edital informa: “Os trabalhos na área interna do METRÔDF serão executados, via de regra, durante o período noturno...” Todos os serviços executados serão noturnos? Se não, preciso que informe o quantitativo que será noturno.

Resposta 4: Para os itens de 1 a 4 da planilha do Anexo VIII do Termo de Referência, foram previstos a execução do serviço no período noturno, enquanto que, no item 5 da planilha do Anexo VIII do Termo de Referência, houve a discriminação do quantitativo de adicional noturno a ser pago para cada profissional.

No entanto, todos os desta contratação, caso haja a necessidade da alteração do turno de serviço, cada pleito será avaliado pela Gestão do Contrato e os mesmos serão pagos, conforme medição e condições de realização de cada serviço.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45458) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64314140** código CRC= **859EA693**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 29/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 21 de junho de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Existe alguma vedação para caso o BDI da empresa Concorrente fique inferior ou superior ao que foi citado no Edital de 24,23%?

Resposta 1: Não há vedação para a utilização de BDI inferior ou superior aos valores utilizados, uma vez que o BDI da contratação é uma referência.

Questionamento 2: Pelo tipo de serviços citado no objeto do Edital a alíquota de ISS devida é de 5% conforme o Decreto do ISS do DF. Porém se observados o BDI referendado no Edital do Acordão 2.622/2013 do TCU foi utilizado pelo Edital a linha de BDI de serviços de: Construção de Rodovias e Ferrovias, será consideramos esse serviço de Construção no Decreto do ISS, temos alíquota de ISS de 2%.

Para não incorrer em vedações ou impugnações gostaríamos de confirmar qual o ISS devido a ser adotado pelo Metro 2% ou 5%?

Resposta 2: O valor do ISS utilizado no BDI referencial do orçamento da licitação trata-se apenas de uma referência utilizada para a composição do preço de contratação, podendo ser alterada pela empresa no momento da apresentação das propostas.

Quanto ao ISS utilizado ao longo da contratação, a alíquota será definida conforme o enquadramento do serviço na legislação vigente, após a emissão da Nota Fiscal.

Questionamento 3: No Edital é citado no item 23.3 que foi considerado o percentual de adicional noturno de 22,5% conforme Convenção Coletiva do SindiServiços que regula a Tercerização de Mão de Obra do DF, nossas dúvida é nossa atividade preponderante nos condiciona a seguirmos outra Convenção Coletiva, podemos seguir os parâmetros trabalhistas pela nossa convenção coletiva da atividade preponderante ou por força desse item do Edital devemos seguir restritamente os parâmetros trabalhistas da Convenção Coletiva do SEAC com o SINDSERVIÇOS?

Resposta 3: Para a composição dos custos da Planilha de Formação de Preços, os licitantes são livres para a adoção dos percentuais de encargos sociais e trabalhistas que julgarem pertinentes ao objeto da contratação, levando-se em consideração os percentuais mínimos estabelecidos em Lei para o adimplemento das obrigações sociais e trabalhistas, bem como, o impacto daqueles percentuais na formação de seu preço final.

Questionamento 4: NO ANEXO VIII – Planilhas de Composição dos Custos da Contração – Questionamento Item 1 Roçada e Capina

O quantitativo de 552,32, representa o total de cortes a serem realizados mensalmente ou anualmente?

Resposta 4: Todos os quantitativos referem-se a estimativa de prestação de serviços no período de 12 (doze) meses.

Questionamento 5: NO ANEXO VIII – Planilhas de Composição dos Custos da Contração – Questionamento Item 2 Remoção e Poda de Arvores

O quantitativo de 30,40, 6,33, 41,34 e 43,53, para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, respectivamente, representam o total de metros de poda e remoção a serem realizados mensalmente ou anualmente?

Resposta 5: Todos os quantitativos referem-se a estimativa de prestação de serviços no período de 12 (doze) meses.

Questionamento 6: NO ANEXO VIII – Planilhas de Composição dos Custos da Contração – Questionamento Item 4 Transporte e Descarte de Material

Os quantitativos desse item de 524.411,64 e 87.404,94 representam a quantidade mensal ou anual do contrato?

Resposta 6: Todos os quantitativos referem-se a estimativa de prestação de serviços no período de 12 (doze) meses.

Questionamento 7: NO ANEXO VIII – Planilhas de Composição dos Custos da Contração – Questionamento Item 5 OUTROS

Para esse item onde temos os custos e quantitativos mensais do Topógrafo, Desenhista, Auxiliar de Topógrafo e dois equipamentos, na coluna PREÇO TOTAL COM BDI, devemos multiplicar por 12 meses para considerar o custo anual desse item?

Resposta 7: Os quantitativos do item 5 foram estimados para serem executados no período de 12 (doze) meses. Exemplo: durante o período de 12 (meses), foi estimado o quantitativo de 4 (quatro) meses de topógrafo.

Questionamento 8: No item 7.1 é citado como fonte de dados a utilização de tabela de preços ORSE, seria possível disponibilizar a fonte de pesquisa para acesso a essa tabela?

Resposta 8: No Anexo VIII - Planilhas Orçamentárias, no item 3.1, a composição de preços de que se refere o questionamento - "Limpeza de áreas roçadas, podas e catação de lixo ao longo da via permanente (com adicional noturno)" - foi realizada através da adaptação da composição da planilha ORSE, 06191/ORSE - "Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)".

Composição de Preço de Serviço

Serviço	
Código	**Descrição do Serviço**
06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Composição de Preço				
*	**Código**	**Descrição da Composição**	**Unid**	**Quant**
	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0278
	05073/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	0,0626
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0278

Tal adaptação do item em questão foi realizada devido à similaridade dos serviços.

A tabela ORSE pode ser consultada no sítio: http://orse.cehop.se.gov.br/.

Questionamento 9: A tabela SICRO é utilizada para apuração do custo hora produto dos serviços no Edital no Anexo VIII são exigidos custos unitários por metragem. Poderia disponibilizar as planilhas utilizadas de conversão das produtividades de equipes para correta adequação do quantitativo de horas para metros ou hectares?

Resposta 9: A tabela SICRO pode ser consultada através do sítio: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro.

Foi utilizado o mês de Outubro/2020 como mês de referência.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45458) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 21/06/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **64314364** código CRC= **48F4CFB5**.